



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 036/2018

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. Renato Luiz Ramalho.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **RENATO LUIZ RAMALHO**, brasileiro, comerciante, natural da localidade de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'Eu, n.º 119, Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de julho de 2018.

CLÉBER RODRIGUES
Vereador



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 036/2018

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão *Renato Luiz Ramalho*, com a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' em virtude dos relevantes serviços desportivos prestados ao nosso Município.

Renato Luiz Ramalho é natural de Aracruz-ES, nasceu aos 12 dias do mês de abril de 1974, passando a residir em Ibiracu, onde permanece até os dias atuais.

Estudou nas escolas da rede municipal de ensino, e tem um comércio local, onde vem contribuindo na geração de empregos e renda para o município.

O homenageado atua em campeonatos municipais, sendo pessoa de destaque na organização e promoção dessas atividades, tornando-se, merecedor da homenagem proposta.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de julho de 2018.

CLÉBER RODRIGUES
Vereador